

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, (Relator), Aluísio Rodrigues (Revisor), Paulo Montenegro Pires, Gil Brandão Libânio, e José Dionízio de Oliveira, apreciando os autos do PROC. TRT. MA - 103/92, em que é requerente MARIA DAS DORES SOUTO CALDAS RIBEIRO, R E S O L V E U, por por maioria de votos, deferir o pleito para garantir a requerente a transferência para este Regional, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA que o indeferia.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1993.

OBS: Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO. Convocado o Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares.

MARIA EVANISE JURENA LIMA

SUB-SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO